

DECRETO Nº 30.362/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 007221/16 de 08/07/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2016, ao Funcionário Efetivo **Jair Izidoro**, matrícula nº 1642, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Motorista**, Tabela G, Nível 01, Referência 09 e conforme previsto às fls.43 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 4.778,89** (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária